

EDITAL Nº 030/VRGDI-Sec-Ex/2018

DIVULGA AS DATAS, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES DA MATRÍCULA DOS ACADÊMICOS VETERANOS DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM MATEMÁTICA, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2018.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNAM PÚBLICO QUE:

A matrícula dos acadêmicos veteranos do curso de Formação Pedagógica em Matemática, para o 2º semestre de 2018, deverá ser feita pela Internet ou na Secretaria Acadêmica da Escola de Educação, no Campus Itajaí, conforme calendário e horários a seguir:

PROCEDIMENTOS/ CURSO	DATA
Negociações de pendências financeiras serão efetuadas na Secretaria Acadêmica ou na Coordenadoria de Atenção ao Estudante. (Conforme item “Pagamento/Negociação de Pendência Financeira”)	Até o término do período da matrícula para 2018/2
Matrícula dos acadêmicos veteranos do curso de Formação Pedagógica em Matemática.	06 a 13/07/2018
Início das aulas regulares:	02/08/2018
Término do período letivo:	15/12/2018

SETOR	LOCALIZAÇÃO NO CAMPUS ITAJAÍ	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Coordenadoria de Atenção ao Estudante	Bloco B2 – Sala 101	8h às 22h
Secretaria Acadêmica da Escola de Educação	Bloco F3 – Sala 101	8h às 21h

CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA

- Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 1º semestre de 2018, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso;
- Estar em dia com outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- Ter entregue o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2018/I, devidamente assinado;
- Ter assinado o recibo da bolsa do curso de Formação Pedagógica em Matemática, referente a 2018/I.

PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA PELA INTERNET

O aluno deverá:

- Acessar a página: www.univali.br/intranet;
- Registrar o código de pessoa e senha;
- Elaborar a Programação Acadêmica;
- Caso o Contratante e/ou Responsável Financeiro não disponha de número de CPF, somente será possível o pagamento de títulos diversos por meio de cartão de crédito;

- Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entregando-o na Secretaria Acadêmica, devidamente assinado pelo acadêmico e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF, até o dia **02/08/2018**.

PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA NA SECRETARIA ACADÊMICA

O acadêmico deverá:

- Preencher o formulário da Programação Acadêmica;
- Caso o Contratante e/ou Responsável Financeiro não disponha de número de CPF, somente será possível o pagamento de títulos diversos por meio de cartão de crédito;
- Aceitar/Entregar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao 2º semestre de 2018, devidamente assinado pelo acadêmico e 2 (duas) testemunhas, na Secretaria Acadêmica até **02/08/2018**;
- A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida em cartório.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - a) coincidência de horário;
 - b) inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - c) inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - d) inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina.
- Não haverá **MATRÍCULA EM ATRASO** e **REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA**, não sendo admitidos pedidos de reconsideração e recurso.
- Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada.
- Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.
- Os alunos do curso de Formação Pedagógica em Matemática deverão estar atentos as exigências previstas no Edital nº 171/VRG/2016.

PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

- Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:
 1. Parcelamento de mensalidades e duplicatas e títulos de AJ poderão ser feitos via cartão de crédito, diretamente no Portal do Aluno, em até 12 parcelas (Mastercard ou Visa):

Parcelamento via duplicatas, na Coordenadoria de Atenção ao Estudante e nas Secretarias Acadêmicas:

 - 3.1 O parcelamento de mensalidades, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, desde que o valor de cada parcela não fique abaixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o primeiro pagamento para o dia seguinte e os demais a cada 30 dias.
 - 3.2 O reparcèlement de duplicatas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, desde que o valor de cada parcela não fique abaixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o primeiro pagamento para o dia seguinte e os demais a cada 30 dias.
 - 3.3 O reparcèlement de títulos de AJ, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito somente via cartão de crédito em 12x.
 - 3.4 Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de parcelamento e das duplicatas.
 - 3.5 Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento.
- A efetivação da matrícula do acadêmico dar-se-á mediante a elaboração da Programação Acadêmica e aceite pelo Contratante e/ou responsável financeiro do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Deverão ainda ser observadas as demais regras disciplinadas neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- O atendimento das condições suspensivas, constantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, confirma o vínculo do acadêmico com a Universidade.

• **Documentos a serem entregues na Secretaria Acadêmica até o dia 02/08/2018:**

1. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao 2º semestre de 2018, devidamente assinado pelo acadêmico e 2 (duas) testemunhas;
2. Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do responsável financeiro **se houver alteração**;
3. Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de junho de 2018.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI